



 regional.guarapuava@policiapenal.pr.gov.br
 Rua Visconde de Guarapuava, 140 1º Andar
Centro 85010-240 Guarapuava PR.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE GUARAPUAVA
COORDENADORIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº
001/2025

Termo de Doação de Bens Móveis
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram o Estado do Paraná, por
intermédio de XXXXX, e o XXXXX.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) XXXXX (Nome do Órgão), inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXX, situada à XXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXX, município de XXXXX – Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado, o(a) senhor(a) XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e do CPF/MF nº XXXXX, doravante denominado DOADOR, e o(a) (Ente da Federação), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXX e do CPF/MF nº XXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.



 regional.guarapuava@policiapenal.pr.gov.br

 Rua Visconde de Guarapuava, 140 1º Andar
Centro 85010-240 Guarapuava PR.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE GUARAPUAVA COORDENADORIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

PARÁGRAFO ÚNICO – São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **(Especificar a finalidade e uso de interesse social).**

PARÁGRAFO ÚNICO – O donatário não poderá transferir os bens recebidos por força deste termo à população ou a entidade privada se a doação ocorrer em anos eleitorais, observado o disposto no art. 73, § 10 da Lei nº 9.504/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

(Localidade), XX de XXXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ